ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada
Sessão Ordinária
do dia 09.12.91

LEI MUNICIPAL Nº 017/91.

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991, DISPONDO SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A Rodoviária Municipal de Manacapuru, denomina-se, por força desta Lei, JOSÉ PACHECO TELES, numa justa homenagem a um dos pioneiros do transporte coletivo deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.R. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em 09 de dezembro de 1991.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Prefeito Municipal -